



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 12/ 2017

*“Amplia o perímetro urbano do
Município de Gonçalves”*

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o perímetro urbano do Município de Gonçalves-MG, conforme descrito no Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo 1º - O levantamento Planimétrico em anexo compreende os Bairros: CÓRREGO DA FOICE, BARRA DO LAMBARI, OZÓRIO E EZEQUIEL, ficando o perímetro urbano estendido da divisa do município de Paraisópolis-MG até a divisa com o município de São Bento do Sapucaí-SP.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ROSA DA
SILVA:376154
40653**

Assinado de forma
digital por LUIZ
ROSA DA
SILVA:37615440653
Dados: 2017.05.03
18:15:05 -03'00'

Gonçalves, 03 de maio de 2017.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal